



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais

**Projeto de Resolução n.º 233/XIII/1ª (PCP)**

**“Considera a construção do novo Hospital da Madeira como projeto de interesse comum.”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais**, aos 2 dias do mês de Maio do ano de 2016, pelas 14 horas e 15 minutos, a fim de, nos termos da Lei n.º. 40/96, de 31 de Agosto, analisar e emitir parecer relativo ao projeto de resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142º do Regimento da Assembleia da República.

Estiveram representados os grupos parlamentares do PSD, JPP, CDS, PS e PCP .

O presente projeto de resolução, da autoria do PCP, pretende que a Assembleia da República, nos termos do n.º. 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomende ao Governo da República que considere a construção de um novo Hospital na Madeira como projeto de interesse comum, no âmbito do artigo 51º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, e pronuncia-se pela salvaguarda do seu interesse público no sentido de garantir uma melhor e mais eficaz prestação de cuidados de saúde às populações da Região Autónoma da Madeira; e que considere necessário o apoio financeiro à construção do novo Hospital da Madeira por razões de interesse nacional, em cooperação com os órgãos de governo próprio da região Autónoma da Madeira.

O projeto do novo hospital da Madeira , sendo uma prioridade regional para os atuais órgãos de governo próprio da Região, que sempre trabalharam no sentido de avançar rapidamente com o desencadear do processo de construção do mesmo obteve , para o efeito, o consenso político na Assembleia Legislativa da Madeira.

Assim sendo consideramos fundamental, que no atual quadro político o Governo da República assumira a nova unidade hospitalar como projeto de interesse comum, assumindo as suas responsabilidades financeiras, em sede de orçamento de estado para o ano de 2017, por



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**5ª Comissão Especializada Permanente de Saúde e Assuntos Sociais**

forma a dar cumprimento às recomendações constantes do presente projeto de resolução, em cooperação com os órgãos de governo próprio da Região Autónoma da Madeira.

A 5.ª Comissão Especializada da Saúde e Assuntos Sociais, após a análise e discussão de resolução em epígrafe, deliberou emitir parecer favorável .

Este parecer foi aprovado por unanimidade .

Funchal, 2 de Maio de 2016.

O Relator

Paulo Freitas